**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL**
Relatório Trimestral – 31/03/2025

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do SUPER RENDA MENSAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 44.173.512/0001-25, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 1º trimestre de 2025:

## 1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

## 2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

- Composição da carteira na data base (31/03/2025):

| Carteira | Valor | % do PL |
|---|---|---|
| Caixa | R$ 1.000,00 | 0,00% |
| Contas a Pagar/Receber | R$ 4.796,89 | 0,00% |
| Cotas de FIDC | R$ 103.197.774,69 | 99,90% |
| Valores Mobiliários | R$ 97.452,74 | 0,09% |

## 3. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

### 3.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

### 3.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

## 4. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

**BANCO DAYCOVAL S.A.**
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

| RAZÃO SOCIAL DO FUNDO | CNPJ DO FUNDO (Sem caracteres) | RAZÃO SOCIAL DO GESTOR | CNPJ DO GESTOR (Sem caracteres) |
|---|---|---|---|
| SUPER RENDA MENSAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA | 44.173.512/0001-25 | Ouro Preto | 11916849000126 |

| CNPJ: | 2.1 Houve alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos? Em caso negativo, passar para a questão 2.2. | 2.1.1 Em caso positivo, quais foram os efeitos de eventual alteração? |
|---|---|---|
| 44.173.512/000125 | Não houve alteração na política de investimentos do fundo, que gerasse alteração na carteira, assim não houve alterações na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo. | |

| CNPJ: | 2.2 Há originadores que representam individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre? Em caso negativo, passar para a questão | 2.2.1 O regulamento ou outros demonstrativos trimestrais demonstram quais são os critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores? | 2.2.2 Em caso negativo, os critérios são: | 2.2.3 Em caso positivo, houve alterações nos critérios? Favor descrever se aplicável: |
|---|---|---|---|---|
| 44.173.512/0001-25 | Não. Os critérios permanecem inalterados, estando descritos claramente em regulamento. | | | |

| RAZÃO SOCIAL DO FUNDO: | CNPJ: | 2.7 Houve a descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios? Em caso positivo, descrever o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível: |
|---|---|---|
| SUPER RENDA MENSAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA | 44.173.512/0001-25 | No trimestre analisado não houve impacto decorrente de descontinuidade das alienações. |

| RAZÃO SOCIAL DO FUNDO: | CNPJ: | 2.3 Houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios? Em caso negativo, passar para a questão 2.4; | 2.3.1 Em caso positivo, favor descrever: |
|---|---|---|---|
| SUPER RENDA MENSAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA | 44.173.512/0001-25 | A garantias já estabelecidas para o conjunto de ativos não sofreram qualquer alteração. | |

| RAZÃO SOCIAL DO FUNDO: | CNPJ: | 2.4 Descrever os contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver: | 2.4.1 Descrever se há a indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios: |
|---|---|---|---|
| SUPER RENDA MENSAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA | 44.173.512/0001-25 | Durante o período mencionado, as cessões de direitos creditórios foram realizadas em conformidade com a política de investimento e os critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do fundo. Essas cessões foram de caráter definitivo, e não houve contratos de importância significativa. | |

| RAZÃO SOCIAL DO FUNDO: | CNPJ: | 2.5 Descrever os impactos dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira: |
|---|---|---|
| SUPER RENDA MENSAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA | 44.173.512/0001-25 | Os eventos de pré-pagamento dos ativos da carteira do Fundo podem impactar o valor do patrimônio líquido e a rentabilidade da carteira, ocasionando perdas devido ao abatimento das taxas de juros pactuadas. O pré-pagamento também pode prejudicar o fluxo de caixa, reduzindo a margem excedente das taxas de juros comparadas à taxa de cessão usada na aquisição dos direitos creditórios. No período de referência, não houve eventos de pré-pagamento que impactassem o valor do patrimônio líquido ou a rentabilidade da carteira. |

| RAZÃO SOCIAL DO FUNDO: | CNPJ: | 2.8 Inserir as informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios: |
|---|---|---|
| SUPER RENDA MENSAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA | 44.173.512/000125 | não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos. |

| RAZÃO SOCIAL DO FUNDO: | CNPJ: | 2.6 Houve alienação de direitos creditórios? Em caso positivo, descrever as condições de alienação, a qualquer título: | 2.6.1 Descrever qual foi o momento da alienação (antes ou depois do vencimento): | 2.6.2 Descrever qual foi a motivação da alienação: |
|---|---|---|---|---|
| SUPER RENDA MENSAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA | 44.173.512/0001-25 | No trimestre em referência não foram realizadas alienações de direitos creditórios pelo Fundo. | | |